



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA.

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, vimos encaminhar a pesquisa de preços realizada para realização do procedimento de AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES / SECRETARIA MUNICIPAIS E FUNDOS.

Segue em anexo as cotações de mercado e o mapa de apuração de preços.

Sem mais para o momento é o que se segue.

Chaves - PA, 08 de Março de 2023.

Vinícius Almeida de Souza
Chefe do Setor de Compras/PMC



MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA.

PLANILHA DE APURAÇÃO E MEDIAS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	D.F FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP 17.547.400/0001- 14	FERRARI E CIA LTDA 04.542.330/0001- 60	PREFEITURA M DE ITAITUBA CONTRATO Nº 20220411	ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO Nº 2022195	Cotação - Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br	PREÇO MÉDIO \$	PREÇO MÉDIO \$ UNITARIO	PREÇO MÉDIO \$ TOTAL \$
1	MOTOR DE POPA – Com as seguintes características: HP 90 Tipo motor: 4 cilindros em linha Comando de válvulas no cabeçote para motor de 8 válvulas único (SOHC) Cilindrada (L) 2.1 RPM de aceleração máxima: 5000-6000 Indução de ar: Coletor de admissão tunado para performance Sistema de indução de combustível Ingestão de combustível eletrônica (ICE) multi-portas controlada por computador Ampère / Watt do Alternador: 35 amp / 441 watts com regulador de voltagem de arrefecimento de água Combustível recomendado: Mínimo de 90 RON sem chumbo Óleo recomendado: Mercury 4 Tempos Óleo 10W-30 Sistema de aviso ao operador de proteção do motor: Motor SmartCraft com monitoramento Compatível com a tecnologia digital SmartCraft: Sim Sistema de partida: Ignição elétrica inteligente Controles: Mudança e Aceleração Mecânica Direção: Cabo mecânico duplo Compatível com Big Tiller Direção hidráulica Comprimento do eixo: 20" / 508 mm 25" / 635 mm Relação de engrenagens: 2.07:1 Peso seco *Modelo mais leve disponível (kg): 163 kg Classificação CARB estrela: 3 Diâmetro e curso (mm): 3.5 x 3.2" / 90 x 81 mm Ignição: SmartCraft ECM 70 Digital Indutivo Sistema de	UNID.	4	R\$ 272.000,00	R\$ 268.000,00	R\$ 251.999,92		R\$ 258.612,00	R\$210.122,38	R\$52.530,60	R\$210.122,38



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Chaves
Setor de Compras

	Combustível: Injeção Eletrônica de Combustível (EFI)Sistema de refrigeração: Água arrefecida com termostato Posições do Câmbio: F- N-R; Opções do Câmbio: Padrão;Sistema de ajuste de percurso: Power Trim Velocidade de força: Sistema de exaustão Descarga silenciosa pela rabeta Faixa de ajuste de percurso de águas rasas (graus): 20 Sistema de Lubrificação: Carter úmido Capacidade de Óleo: 5.5 qts / 5.2 l Máximo alcance do trim.										
2	MOTOR DE POPA – Com as seguintes características: HP 100 Tipo motor: 4 cilindros em linha Comando de válvulas no cabeçote para motor de 8 válvulas único (SOHC)Cilindrada (L) 2.1 RPM de aceleração máxima: 5000-6000 Indução de ar: Coletor de admissão tunado para performance Sistema de indução de combustível Ingestão de combustível eletrônica (ICE) multi-portas controlada por computador Ampère / Watt do Alternador: 35 amp / 441 watts com regulador de voltagem de arrefecimento de água Combustível recomendado: Mínimo de 90 RON sem chumbo Óleo recomendado: Mercury 4 Tempos Óleo 10W-30 Sistema de aviso ao operador de proteção do motor: Motor SmartCraft com monitoramento Compatível com a tecnologia digital SmartCraft: Sim Sistema de partida: Ignição elétrica inteligente Controles: Mudança e Aceleração Mecânica Direção: Cabo mecânico duplo Compatível com Big Tiller Direção hidráulica Comprimento do eixo: 20" / 508 mm 25" / 635 mm Relação de engrenagens: 2.07:1 Peso seco *Modelo mais leve disponível (kg): 163 kgClassificação CARB estrela: 3Diâmetro e curso (mm): 3.5 x 3.2" /	UNID.	4	R\$ 300.000,00	R\$ 292.000,00		R\$ 276.000,00	R\$ 301.996,00	R\$292.499,00	R\$73.124,75	R\$292.499,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Chaves
Setor de Compras

90 x 81 mmIgnição: SmartCraft ECM 70 Digital IndutivoSistema de Combustível: Injeção Eletrônica de Combustível (EFI)Sistema de refrigeração: Água arrefecida com termostato Posições do Câmbio: F- N-R;Opções do Câmbio: Padrão;Sistema de ajuste de percurso: Power Trim Velocidade de força: Sistema de exaustão Descarga silenciosa pela rabeta Faixa de ajuste de percurso de águas rasas (graus): 20 Sistema de Lubrificação: Carter úmido Capacidade de Óleo: 5.5 qts / 5.2 l Máximo alcance do trim.										
TOTAL										R\$502.621,38



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 2022.0518.1745/SELIC-PMM

PREGPREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2022-SELIC/PMM

REGISTRO DE PREÇOS Nº- 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0005-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº **Sr. JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, através do,

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000

Todos unânimes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 006/2022** publicada no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, de 23/08/2022**, Processo Administrativo n.º **2022.0518.1745/SELIC-PMM**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

FERRARI CIA LTDA - EPP - CNPJ: 04.542.330/0001-60 - Endereço: AV. PEDRO ALVARES CABRAL - CEP: 66615860 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 3238-8680

Ite m	Descrição	Modelo/Marc a	Quan t.	Unida de	V. Unitário	V. Total
1	MOTOR DE POPA 4 TEMPOS 150HP	F150 YAMAHA	3	Unidad e	R\$ 89.000,00	R\$ 267.000,00
2	MOTOR DE POPA 4 TEMPOS 115HP	F115 YAMAHA	2	Unidad e	R\$ 69.000,00	R\$ 138.000,00
VALOR GLOBAL					R\$	405.000,00

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO., conforme especificação contida no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste edital.

1.2. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial da(s) empresa(s).

1.3. **Apresentação:** A Secretaria municipal de educação irá requisitar/adquirir o objeto licitado de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Detentora manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.3. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto licitado podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.4. Caso o Município opine por realizar licitação exclusiva para o objeto aqui registrado, será assegurado às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Prefeitura Municipal de Melgaço, suas Secretarias e Fundos Municipais, bem como seus Departamentos requisitantes e também outros Órgãos da esfera pública que desejarem aderir a esta Ata de Registro de Preços.

3.2. O Órgão público que desejar fazer adesão a esta Ata de Registro de Preço, deverá encaminhar seu pedido ao Departamento de Licitação no endereço: Prédio da Prefeitura Municipal de Melgaço, Av. Senador Lemos, 213 – Centro, Melgaço-PA. Cep: 68.490-000, munida da seguinte documentação:

3.2.1. Ofício solicitando ao Exmo. Prefeito, Sr. José Delcicley Pacheco Viegas, solicitando a Adesão a este Registro de Preços constando as seguintes informações:

a) Número da Ata de Registro de Preços a que se pretende aderir;

b) Constar o número do Processo de Licitação e do Pregão a que se pretende aderir;

c) Número do item, bem como a quantidade a que pretende aderir (vedada quantidade superior ao registrado na ata);

d) horário de funcionamento do órgão, número telefônico, e-mail e nome do responsável pela adesão (em caso de dúvida).

3.2.2. Encaminhar Ata de Posse ou outro instrumento equivalente da Autoridade Superior do órgão que pretende fazer a Adesão.

3.2.3. Declaração de que os preços registrados são vantajosos para adesão indicando os motivos.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados serão ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº PE-008/2022-SELIC/PMM, Registro de Preços nº 006/2022**, conforme se registram abaixo:

4.2. Na execução decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observados os preços registrados, as especificações exigidas na licitação e a validade da proposta apresentada pela detentora no **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-008/2022-SELIC/PMM**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

4.4. Deverão estar incluídas no preço do objeto todas as despesas necessárias com o fornecimento além de taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes.

4.5. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada.

4.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação ou de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.8. Deverão estar incluídas no preço do objeto todas as despesas necessárias com transporte, frete e envios dos produtos, bem como taxas, tributos, entre outras despesas pertinentes.

4.9. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta-corrente do licitante, banco e nº. da agência para fins de pagamento.

4.10. Caso o licitante não possua conta no citado banco, o pagamento poderá ser efetuado mediante boleto

bancário, pagável em qualquer banco, ou direto na tesouraria da prefeitura.

CLÁUSULA V - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Todo produto será fornecido conforme exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência.

5.2. A detentora deverá realizar o abastecimento de forma imediata, nos horários comerciais, todos os dias da semana.

5.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade e originalidade dos combustíveis, inclusive garantir que os mesmos não sejam fornecidos de forma adulterada ou contaminada.

5.4. A detentora deverá fornecer cupom fiscal a cada abastecimento, informando a quantidade de litros e a quilometragem do veículo abastecido.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata de Registro de Preços abranger outro exercício as dotações orçamentárias serão as correspondentes àquele exercício:

ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO - 19 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AÇÃO: 12.361.0403.1-040 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO: 12 - MELGAÇO - FUNDEB- 10 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB - AÇÃO: 12.361.0403.1-019- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO BÁSICA- NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- AÇÃO: 12.365.0401.1-023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -EDUCAÇÃO- NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade inserta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. SÃO DIREITOS DO MUNICÍPIO:

- a) Modificar a presente Ata de Registro de Preços, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **DETENTORA**;
- b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução desta Ata de Registro de Preços, como também resolver os casos omissos;
- c) Fiscalizar a qualquer tempo a execução do objeto.

7.2. SÃO DIREITOS DA DETENTORA:

- a) Ter preferência de contratação em caso de igualdade de condições, vista outra licitação exclusiva;
- b) Receber em dia pelo fornecimento executado sem restrição, conforme pactuado neste instrumento.

7.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Dar publicidade a esta Ata de Registro de Preços e demais atos pertinentes a este registro, em cumprimento a legislação vigente;
- b) Prestar informações e esclarecer dúvidas quando solicitadas pela Detentora;

7.4. SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- a) Executar o fornecimento conforme pactuados neste Registro de Preços;
- b) Manter durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- d) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando à mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

8.2. A **DETENTORA** que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

8.3. Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2005.

8.4. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- 8.4.1. Advertência;
- 8.4.2. Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

8.4.3. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

8.5. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

8.5.1. 1% por dia sobre o valor total da Ata de Registro de Preços por atraso no fornecimento a partir de um dia corrido acumulativo até cinco dias corridos;

8.5.2. 10% sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços que a partir do sexto dia de inadimplência for rescindida;

8.5.3. 20% sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, caso haja fornecimento de combustível adulterado, com posterior rescisão contratual;

8.5.4. O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.5.6. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.5.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

8.5.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecimento objeto desta ata de Registro de Preços serão recebidos pelo Departamento requisitante, ficando ainda sob sua responsabilidade o acompanhamento quanto ao total cumprimento das obrigações pela detentora, consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

10.2-Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.



CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o **Edital do Pregão nº. PE-008/2022-SELIC/PMM** e seus anexos, a proposta da empresa retro qualificada, classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

11.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Melgaço, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2005, Decretos Municipais nº 075/2016, de 30 de março de 2016 e nº 005/2018, de 03 de janeiro de 2001 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Melgaço, Pará 23 de agosto de 2022.

JOSE DELCICLEY PACHECO
VIEGAS:91220181234

Assinado de forma digital por JOSE
DELCICLEY PACHECO
VIEGAS:91220181234
Dados: 2022.08.24 10:37:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

EDER VAZ
FERREIRA:85833169291

Assinado de forma digital por
EDER VAZ FERREIRA:85833169291
Dados: 2022.08.24 10:37:15 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Empresas:

FERRARI E CIA
LTDA:045423
30000160

Assinado de forma
digital por FERRARI E CIA
LTDA:04542330000160
Dados: 2022.08.24
16:23:32 -03'00'

FERRARI CIA LTDA

CNPJ: 04.542.330/0001-60

Eduardo Antonio Ferreira

RG: 590008960- SSP - MA, CPF 625.462.793-00

Representante Legal

Testemunhas:

1º) - _____

CPF: _____ RG: _____

2º) - _____

CPF: _____ RG: _____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20220411

O Município de ITAITUBA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na ROD TRANSAMAZONICA SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, representado pelo(a) Sr.(a) AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, residente na AV ANTÃO FERREIRA VALE 61 B, portador do CPF nº 586.519.772-04 e, de outro lado LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 26.562.277/0001-00, estabelecida na TV TREZE DE MAIO, 462, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-635, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por LEILA SIMONE DE ALMEIDA, residente na travessa treze de maio nº 462, bela vista, Itaituba-PA, CEP 68180-635, portador do(a) CPF 639.717.981-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm em tre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a PREGÃO nº 069/2022-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de motor de popa, para atendimento ao Fundo Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
077778	MOTOR DE POPA 4 TEMPOS 90 HP - Marca.: YAMAHA MOTOR DE POPA 4 TEMPOS 90 HP - ESPECIFICAÇÕES HP hélice 90 - MAX RPM (WOT): 5000-6000 cilindros/configuração: 4 (em linhas) - Cilindradas mínimo: 1732 Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato Sistema de Ignição: ECM Digital Partida: Elétrica com comando a distância Relação de Engrenagem: 2.33:1 Sistema de Câmbio: F-N-R Comando: A distância Hélice: Alumínio acoplado ao motor Sistema de Inclinação: Power Trim Comprimento da Rabeta (mm): 508 Alternador 50 AMP/223 watts Sistema de Trim: Power trim Sistema de Exaustão: Através da hélice.	UNIDADE	4,00	62.999,980	251.999,92
				VALOR GLOBAL R\$	251.999,92

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. A vigência deste Contrato terá início em 28 de Dezembro de 2022 e o término em 28 de Dezembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

1. O valor total deste Contrato é de R\$ 251.999,92 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUNI

**LEILA S DE ALMEIDA &
ANALICE P OLIVEIRA
LTDA:26562277000100**

Assinado de forma digital por LEILA S
DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA
LTDA:26562277000100
Dados: 2022.12.29 16:51:13 -03'00'



e noventa e dois centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete até ao destinatário, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Itaituba-Prefeitura Municipal-Fundo Municipal de Educação, conforme as dotações orçamentárias Exercício 2022 Atividade 0909.123610408.2.053 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o mês de fornecimento do objeto, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS e Trabalhista - CNDT.

4. O pagamento será efetuado em conta bancária da CONTRATADA, Conta Corrente informada nº 62549-3, Agência 0818, Banco Sicredi- 0748.

5. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

6. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda,

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUNI

**LEILA S DE ALMEIDA &
ANALICE P OLIVEIRA
LTDA:26562277000100**

Assinado de forma digital por
LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P
OLIVEIRA LTDA:26562277000100
Dados: 2022.12.29 16:51:43 -03'00'



circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba.

10. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ônus para a Contratante incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

4.2. O preço do(s) objeto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93 e alterações.

4.3. Fica assegurado o direito de o contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal ao Contratante demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto deverá ser entregue no endereço descrito abaixo:

1.1 Os motores, deverão ser entregue de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Educação, localizado na Tv 15 de agosto, nº 169, Centro, Itaituba-PA, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante autorização ou ordem de entrega expedida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, desde que justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.2. A Contratante, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização de fornecimento dos motores, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade). Em decorrência do procedimento de entrega serão inspecionados (qualitativa, quantitativamente e descritiva, marca, normas técnicas e registros).

a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a.1.) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.2.) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

a.3.) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

1.3. Substituições e trocas de marcas dos motores poderão ser aceitas, desde que sejam mantidas as mesmas características e qualidade ou superior do objeto contratado, mediante apresentação de justificativa em prazo hábil, que será analisado a aceitação ou não da solicitação.

1.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.

1.5 O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e, se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes dos Órgãos de Controle e Qualidade do Território Nacional.

1.6. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do objeto contratual.

1.7. Entregar os motores adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

1.8. A CONTRATADA recusará todos e quaisquer motores, que no momento da entrega, for detectado quaisquer tipos de avaria e o não atendimento as especificações determinadas no Termo de Referência-anexo I do edital e da proposta de preços adjudicada da empresa contratada.

1.9. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto contrato, inclusive frete, transporte, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos motores até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o carregamento e descarregamento do transporte.

1.10. A contratada se encarrega de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUNI

**LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P
OLIVEIRA LTDA:26562277000100**

Assinado de forma digital por LEILA S DE
ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA
LTDA:26562277000100
Dados: 2022.12.29 16:52:08 -03'00'



todo ou em partes, o objeto deste contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

1.11. Os motores deverão atender integralmente as exigências previstas no Termo de Referência anexo I do Edital e a proposta de preços da contratada bem como todo o processo licitatório origem este contrato, que dele passa a integrar independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada de acordo com os termos da Cláusula anterior.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e anexos, inclui-se, também, às expressas abaixo:
2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos e neste contrato, acompanhado do manual dos motores e da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia.
3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, transporte, carga e descarga, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, Difal (diferença de alíquotas entre estado para outro), encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos sem nenhum custo adicional para a Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba.
4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
5. Fornecer o objeto com seu respectivo manual, além das especificações, marca ofertada na proposta de preços adjudicada e homologada pelo Fundo Municipal de Educação.
6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela contratante, poderá ser substituída a marca cotada do objeto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.
7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
8. Aceitar a fiscalização do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba.
9. Substituir os motores que não atenderem as especificações contidas no procedimento licitatório, na proposta de preços da adjudicatária e deste contrato.
10. O prazo de garantia dos motores não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar do recebimento.
11. Para assinatura deste contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUNI

**LEILA S DE ALMEIDA &
ANALICE P OLIVEIRA
LTDA:26562277000100**

Assinado de forma digital por LEILA
S DE ALMEIDA & ANALICE P
OLIVEIRA LTDA:26562277000100
Dados: 2022.12.29 16:52:37 -03'00'



a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa (s).

11.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

12. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO acima subscrito e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Receber o objeto entregue pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

2. Pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação e presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Ficará impedida de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o contratado que, convocada dentro do prazo de execução do contrato:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato;
- b) Não assinar o contrato /e/ou não receber a Ordem de fornecimento;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Causar atraso na execução do objeto deste contrato;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

2. Para os fins da infração elencada no subitem 11.1 e alínea “f”, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

3. Sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo atraso injustificado e inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência, nas hipóteses de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para o Município de Itaituba;

b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de recusa em assinar o instrumento de contrato ou receber a ordem de serviço ou de compra;

c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total da obrigação;

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUNI

**LEILA S DE ALMEIDA &
ANALICE P OLIVEIRA
LTDA:26562277000100**

Assinado de forma digital por LEILA S
DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA
LTDA:26562277000100
Dados: 2022.12.29 16:53:08 -03'00'



d) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, calculada tomando por base o valor global do Contrato, limitado a 10%, em razão de atraso injustificado na execução do serviço, ou no cumprimento de outros prazos contratuais.

4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

4.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

1. É vedado à CONTRATADA:

1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUNI

LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA:26562277000100 Assinado de forma digital por LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA:26562277000100
Dados: 2022.12.29 16:53:37 -03'00'

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

1. É eleito o Foro da Comarca da cidade de Itaituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAITUBA - PA, 28 de Dezembro de 2022

AMILTON TEIXEIRA Assinado de forma
PINHO:586519772 digital por AMILTON
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 25.317.772/0001-82

LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA Assinado de forma digital por LEILA S
DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA
LTDA:26562277000100
Dados: 2022.12.29 16:54:15 -03'00'
LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA. - ME
CNPJ 26.562.277/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Amazônia Barcos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - PA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação segue proposta de preço para fornecimento do equipamento abaixo descrito

01 – 04 (quatro) MOTOR DE POPA – Com as seguintes características: HP 90 Tipo motor: 4 cilindros em linha Comando de válvulas no cabeçote para motor de 8 válvulas único (SOHC) Cilindrada (L) 2.1 RPM de aceleração máxima: 5000-6000 Indução de ar: Coletor de admissão tunado para performance Sistema de indução de combustível Ingestão de combustível eletrônica (ICE) multi-portas controlada por computador Ampère / Watt do Alternador: 35 amp / 441 watts com regulador de voltagem de arrefecimento de água Combustível recomendado: Mínimo de 90 RON sem chumbo Óleo recomendado: Mercury 4 Tempos Óleo 10W 30 Sistema de aviso ao operador de proteção do motor: Motor SmartCraft com monitoramento Compatível com a tecnologia digital SmartCraft: Sim Sistema de partida: Ignição elétrica inteligente Controles: Mudança e Aceleração Mecânica Direção: Cabo mecânico duplo Compatível com Big Tiller Direção hidráulica Comprimento do eixo: 20" / 508 mm 25" / 635 mm Relação de engrenagens: 2.07:1 Peso seco *Modelo mais leve disponível (kg): 163 kg Classificação CARB estrela: 3 Diâmetro e curso (mm): 3.5 x 3.2" / 90 x 81 mm Ignição: SmartCraft ECM 70 Digital Indutivo Sistema de Combustível: Injeção Eletrônica de Combustível (EFI) Sistema de refrigeração: Água arrefecida com termostato Posições do Câmbio: F-N-R Opções do Câmbio: Padrão Sistema de ajuste de percurso: Power Trim Velocidade de força: Sistema de exaustão Descarga silenciosa pela rabeta Faixa de ajuste de percurso de águas rasas (graus): 20 Sistema de Lubrificação: Câter úmido Capacidade de Óleo: 5.5 qts / 5.2 l Máximo alcance do trim. Marca Yamaha modelo F90CETL

Valor total: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Valor total: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)

02 – 04 (quatro) MOTOR DE POPA – Com as seguintes características: 100HP Tipo motor: 4 cilindros em linha Comando de válvulas no cabeçote para motor de 8 válvulas único (SOHC) Cilindrada (L) 2.1 RPM de aceleração máxima: 5000-6000 Indução de ar: Coletor de admissão tunado para performance Sistema de indução de combustível Ingestão de combustível eletrônica (ICE) multi-portas controlada por computador Ampère / Watt do Alternador: 35 amp / 441 watts com regulador de voltagem de arrefecimento de água Combustível recomendado: Mínimo de 90 RON sem chumbo Óleo recomendado: Mercury 4 Tempos Óleo 10W 30 Sistema de aviso ao operador de proteção do motor: Motor SmartCraft com monitoramento Compatível com a tecnologia digital SmartCraft: Sim Sistema de partida: Ignição elétrica inteligente Controles: Mudança e Aceleração Mecânica Direção: Cabo mecânico duplo Compatível com Big Tiller Direção hidráulica Comprimento do eixo: 20" / 508 mm 25" / 635 mm Relação de engrenagens: 2.07:1 Peso seco *Modelo mais leve disponível (kg): 163 kg Classificação CARB estrela: 4 4 ESTADODOPARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ (MF) nº 13.771.552/0001-45 2 3 Diâmetro e curso (mm): 3.5 x 3.2" / 90 x 81 mm Ignição: SmartCraft ECM 70 Digital Indutivo Sistema de Combustível: Injeção Eletrônica de Combustível (EFI) Sistema de refrigeração: Água arrefecida com termostato Posições do Câmbio: F-N-R Opções do Câmbio: Padrão Sistema de ajuste de percurso: Power Trim Velocidade de força: Sistema de exaustão Descarga silenciosa pela rabeta Faixa de ajuste de percurso de águas rasas (graus): 20 Sistema de Lubrificação: Câter úmido Capacidade de Óleo: 5.5 qts / 5.2 l Máximo alcance do trim. Marca Mercury Modelo 100ELPT EFI.

Valor total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

D.F. FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Av. Pedro Álvares Cabral, 1011 - FUNDOS – Marambaia – Belém – PA – CEP: 66615.860

CNPJ: 17.547.400/0001-14 – Insc.Est.: 15.398.806-1. Fone: (91) 98212 2108

Amazônia Barcos

Valor Global: R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais)

Condições de fornecimento

- ** Prazo de pagamento: em até 60 dias.
- ** Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.
- ** Prazo de entrega: em até 120 (cento e vinte) dias.
- ** Garantia: 1 ano contra eventuais defeitos de fabricação

Belém-PA 01 de março de 2023.

D F FERREIRA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17547400000114

Assinado de forma digital por D F
FERREIRA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17547400000114
Dados: 2023.03.01 17:12:36 -03'00'

Dirce Ferrari
DIRETORA

D.F. FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
Av. Pedro Álvares Cabral, 1011 - FUNDOS – Marambaia – Belém – PA – CEP: 66615.860
CNPJ: 17.547.400/0001-14 – Insc.Est.: 15.398.806-1. Fone: (91) 98212 2108

Para
Prefeitura Municipal de Chaves
SECRETARIA DE SAÚDE DE CHAVES
At. **Departamento de compras**

Conforme solicitado segue orçamento para fornecimento de embarcação conforme segue abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO DO PRODUTO	UN	QU	VALORES (R\$)	
				UNT	TOTAL
01	04 (quatro) MOTOR DE POPA – Com as seguintes características: HP 90 Tipo motor: 4 cilindros em linha Comando de válvulas no cabeçote para motor de 8 válvulas único (SOHC) Cilindrada (L) 2.1 RPM de aceleração máxima: 5000-6000 Indução de ar: Coletor de admissão tunado para performance Sistema de indução de combustível Ingestão de combustível eletrônica (ICE) multi-portas controlada por computador Ampère / Watt do Alternador: 35 amp / 441 watts com regulador de voltagem de arrefecimento de água Combustível recomendado: Mínimo de 90 RON sem chumbo Óleo recomendado: Mercury 4 Tempos Óleo 10W 30 Sistema de aviso ao operador de proteção do motor: Motor SmartCraft com monitoramento Compatível com a tecnologia digital SmartCraft: Sim Sistema de partida: Ignição elétrica inteligente Controles: Mudança e Aceleração Mecânica Direção: Cabo mecânico duplo Compatível com Big Tiller Direção hidráulica Comprimento do eixo: 20" / 508 mm 25" / 635 mm Relação de engrenagens: 2.07:1 Peso seco *Modelo mais leve disponível (kg): 163 kg Classificação CARB estrela: 3 Diâmetro e curso (mm): 3.5 x 3.2" / 90 x 81 mm Ignição: SmartCraft ECM 70 Digital Indutivo Sistema de Combustível: Injeção Eletrônica de Combustível (EFI) Sistema de refrigeração: Água arrefecida com termostato Posições do Câmbio: F-N-R Opções do Câmbio: Padrão Sistema de ajuste de percurso: Power Trim Velocidade de força: Sistema de exaustão Descarga silenciosa pela rabeta Faixa de ajuste de percurso de águas rasas (graus): 20 Sistema de Lubrificação: Câter úmido Capacidade de Óleo: 5.5 qts / 5.2 l Máximo alcance do trim. Marca Yamaha modelo F90CETL	und	04	R\$ 67.000,00	R\$ 268.000,00
02	04 (quatro) MOTOR DE POPA – Com as seguintes características: 100HP Tipo motor: 4 cilindros em linha Comando de válvulas no cabeçote para motor de 8 válvulas único (SOHC) Cilindrada (L) 2.1 RPM de aceleração máxima: 5000-6000 Indução de ar: Coletor de admissão tunado para performance Sistema de indução de combustível Ingestão de combustível eletrônica (ICE) multi-portas controlada por computador Ampère / Watt do Alternador: 35 amp / 441 watts com regulador de voltagem de arrefecimento de água Combustível recomendado: Mínimo de 90 RON sem chumbo Óleo recomendado: Mercury 4 Tempos Óleo 10W 30 Sistema de aviso ao operador de proteção do motor: Motor SmartCraft com monitoramento Compatível com a tecnologia digital SmartCraft: Sim Sistema de partida: Ignição elétrica inteligente Controles: Mudança e Aceleração Mecânica Direção: Cabo mecânico duplo Compatível com Big Tiller Direção hidráulica Comprimento do eixo: 20" / 508 mm 25" / 635 mm Relação de engrenagens: 2.07:1 Peso seco *Modelo mais leve disponível (kg): 163 kg Classificação CARB estrela: 4 4 ESTADODOPARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ (MF) nº 13.771.552/0001-45 2 3 Diâmetro e curso (mm): 3.5 x 3.2" / 90 x 81 mm Ignição: SmartCraft ECM 70 Digital Indutivo Sistema de Combustível: Injeção Eletrônica de Combustível (EFI) Sistema de refrigeração: Água arrefecida com termostato Posições do Câmbio: F-N-R Opções do Câmbio: Padrão Sistema de ajuste de percurso: Power Trim Velocidade de força: Sistema de exaustão Descarga silenciosa pela rabeta Faixa de ajuste de percurso de águas rasas (graus): 20 Sistema de Lubrificação: Câter úmido Capacidade de Óleo: 5.5 qts / 5.2 l Máximo alcance do trim. Marca Mercury Modelo 100ELPT EFI	und	04	R\$ 73.000,00	R\$ 292.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Entrega: 90 dias

Pagamento: Até 30 dias por Empenho.

Belém, 01 de março de 2023.

FERRARI E CIA

LTDA:04542330000160

Assinado de forma digital por
FERRARI E CIA
LTDA:04542330000160
Dados: 2023.03.01 17:12:08 -03'00'

Eduardo Ferreira
Vendas

FERRARI E CIA LTDA – EPP.

Av. Pedro Álvares Cabral, 1011– Marambaia – Belém – PA – CEP: 66615.860

CNPJ: 04.542.330/001-60 – Insc.Est 152194851:.. Fone: (91) 3238 8680



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itaituba
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
Pregão Eletrônico - 069/2022-PE

Resultado da Homologação

0001 - MOTOR DE POPA 4 TEMPOS 90 HP - ESPECIFICAÇÕES HP hélice 90 - MAX RPM (WOT): 5000-6000 cilindros/configuração:4 (em linhas) Cilindradas mínimo: 1732 Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato Sistema de Ignição: ECM Digital Partida: Elétrica com comando a distância Relação de Engrenagem: 2.33:1 Sistema de Câmbio: F-N-R Comando: A distância Hélice: Alumínio acoplado ao motor Sistema de Inclinação: Power Trim Comprimento da Rabeta (mm): 508 Alternador 50 AMP/223 watts Sistema de Trim: Power trim Sistema de Exaustão: Através da hélice. - YAMAHA - Valor Referência: 74.700,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LEILA S DE ALMEIDA ANALICE P OLIVEIRA LTDA	YAMAHA	4 Unidade	62.999,98	251.999,92	Homologado em 26/12/2022 10:40:58 Por: AMILTON TEIXEIRA PINHO

**AMILTON TEIXEIRA
PINHO:58651977204**

Assinado de forma digital por
AMILTON TEIXEIRA
PINHO:58651977204

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Autoridade Competente



MÉDIA

R\$
64.653,00

MEDIANA

R\$
61.599,00

MENOR

R\$
60.370

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF Ano da Compra

**MOTOR POPA\, TIPO:PARTIDA ELÉTRICA\, POTÊNCIA:90 HP\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO
CURSO 79X81\,4/TAXA COMPRESSÃO 8\,9\, COMBUSTÍVEL:GASOLINA\, QUANTIDADE CILINDRO:4 UN\, TIPO
MOTOR:4 TEMPOS\, SISTEMA DIREÇÃO:MANETE\, VELOCIDADE:5.000 A 6.000 RPM**

AM 2022, 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00007/2022**Número do Item:** 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanente Classe VI (geradores, motores de popa, motosserras, motopodadores, roçadeiras, motobombas, bússolas, sistema global de posicionamento, salva vidas tipo colete, torres de iluminação, remos, transformadores e perfuratriz).

Quantidade Ofertada: 9**Valor Proposto Unitário:** R\$ 90.000**Valor Unitário do Item:** R\$ 60370**Código do CATMAT:** 392683

Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:PARTIDA ELÉTRICA, POTÊNCIA:90 HP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO CURSO 79X81,4/TAXA COMPRESSÃO 8,9, COMBUSTÍVEL:GASOLINA, QUANTIDADE CILINDRO:4 UN, TIPO MOTOR:4 TEMPOS, SISTEMA DIREÇÃO:MANETE, VELOCIDADE:5.000 A 6.000 RPM

Descrição Complementar:**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** YAMAHA**Data do Resultado:** 15/09/2022**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 03653015000147**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2022

Número do Item: 00045

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanente Classe VI (geradores, motores de popa, motosserras, motopodadores, roçadeiras, motobombas, bússolas, sistema global de posicionamento, salva vidas tipo colete, torres de iluminação, remos, transformadores e perfuratriz).

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 72.321

Valor Unitário do Item: R\$ 61599

Código do CATMAT: 392683

Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:PARTIDA ELÉTRICA, POTÊNCIA:90 HP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO CURSO 79X81,4/TAXA COMPRESSÃO 8,9, COMBUSTÍVEL:GASOLINA, QUANTIDADE CILINDRO:4 UN, TIPO MOTOR:4 TEMPOS, SISTEMA DIREÇÃO:MANETE, VELOCIDADE:5.000 A 6.000 RPM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: YAMAHA

Data do Resultado: 15/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ABC NAUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 96666862000127

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Motor 40HP e Motor 90 HP para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 135.000

Valor Unitário do Item: R\$ 71990

Código do CATMAT: 392683

Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:PARTIDA ELÉTRICA, POTÊNCIA:90 HP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO CURSO 79X81,4/TAXA COMPRESSÃO 8,9, COMBUSTÍVEL:GASOLINA, QUANTIDADE CILINDRO:4 UN, TIPO MOTOR:4 TEMPOS, SISTEMA DIREÇÃO:MANETE, VELOCIDADE:5.000 A 6.000 RPM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: YAMAHA

Data do Resultado: 04/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ABC NAUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 96666862000127

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980283 - PREFEITURA MUN.DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: ESTADO DO AMAZONAS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

**R\$
75.499,00**

MEDIANA

**R\$
75.499,00**

MENOR

**R\$
68.500**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

**MOTOR POPA\, TIPO:ELÉTRICO\, POTÊNCIA:115 HP\, APLICAÇÃO:LANCHA\, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:04 TEMPOS\, COMBUSTÍVEL:GASOLINA**

UF Ano da Compra

MG 2022, 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00009/2022**Número do Item:** 00005**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição, em sistema de registro de preços, de Motor de Popa.**Quantidade Ofertada:** 2**Valor Proposto Unitário:** R\$ 71.462,38**Valor Unitário do Item:** R\$ 68500**Código do CATMAT:** 258049**Descrição do Item:** MOTOR POPA, TIPO:ELÉTRICO, POTÊNCIA:115 HP, APLICAÇÃO:LANCHA, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:04 TEMPOS, COMBUSTÍVEL:GASOLINA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** MERCURY**Data do Resultado:** 08/08/2022**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** EURO-MOTORES E PECAS LTDA**CNPJ/CPF:** 78815628000132**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 781312 - CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS**Órgão:** COMANDO DA MARINHA**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição, em sistema de registro de preços, de Motor de Popa.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 95.000

Valor Unitário do Item: R\$ 82498

Código do CATMAT: 258049

Descrição do Item: MOTOR POPA, TIPO:ELÉTRICO, POTÊNCIA:115 HP, APLICAÇÃO:LANCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:04 TEMPOS, COMBUSTÍVEL:GASOLINA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MERCURY

Data do Resultado: 08/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EURO-MOTORES E PECAS LTDA

CNPJ/CPF: 78815628000132

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 781312 - CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

